



**CONTRATO Nº 08/2023**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Eneas Pereira Bispo, nº 30, inscrita no CNPJ nº 11.459.690/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente Alex Mendes da Silva, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, deste Município, e a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**, CNPJ Nº 18.603.971/0001-91, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **Ivonzélio Leite Nunes**, CPF nº 055.604.814-83, com sede na Rua da Independência, nº 2000, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos, licitações e portal da transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaíba/PE no exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 – Compete ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – A presente contratação tem como valor mensal R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais) totalizando assim R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.

IVONZELIO LEITE Assinado de forma digital  
NUNES:0556048148 por IVONZELIO LEITE  
3 NUNES:05560481483



4.2 - O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 - O valor do presente contrato pode sofrer reajustes conforme IPCA ou índice descrito no termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

1.31.1001.2.3

Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Elemento de despesa 339039. - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba/PE para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

IVONZELIO LEITE Assinado de forma digital  
por IVONZELIO LEITE  
NUNES:05560481483 NUNES:05560481483



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

11.2 - As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Carnaíba, 02 de janeiro de 2023.

**Alex Mendes da Silva**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Carnaíba**

**Contratante**

IVONZELIO LEITE  
NUNES:05560481483

Assinado de forma digital por  
IVONZELIO LEITE NUNES:05560481483

**Ivonzélio Leite Nunes**

**Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA**

**Cnpj/CPF: 18.603.971/0001-91**

**Contratado**

Testemunhas:

1. Fabiano Gomes de Sousa CPF: 119.539.734-85
2. Luizangelina da Silva CPF: 038.140.794/20